# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP - 36175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 165

ESTABELECE O PLANO RODOVIÁRIO DE TOCANTINS

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica estabelecido o Plano Rodoviário do Município de Tocantins de conformidade/ com o Mapa e demais dados técnicos le-/ vantados, contendo a rede de estradas e rodovias;

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a elaboração do Plano referido no artigo anterior cor rerão à conta de dotações próprias do Or çamento vigente;

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-nhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão / inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 28/julho/1977

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.